

ANEXO (Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	20076034	BOVINOCULTURA (Tecnológico)	60 (sessenta)	FACULDADES INTEGRADAS DE RONDONÓPOLIS	UNIC EDUCACIONAL LTDA	RUA FLORIANO PEIXOTO Nº 597, CENTRO, RONDONÓPOLIS/MT
2	201117067	BIOMEDICINA (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	RODOVIA BR-470, 1040, KM 71, BENEDITO, INDAIAL/SC
3	20075716	FOTOGRAFIA (Tecnológico)	50 (cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	AVENIDA TEOTÔNIO SEGURADO, S/N, 1501 SUL, ÁREA DE EXPANSÃO SUL, PALMAS/TO
4	20071290	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVERSUS VERITAS	UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA	RUA MARQUÊS DE ABRANTES, 55, FLAMENGO, RIO DE JANEIRO/RJ
5	200800450	TRANSPORTE AÉREO (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DOM BOSCO	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CASCABEL LTDA	AVENIDA DAS TORRES, 500, LOCTAMENTO FAG, CASCABEL/PR
6	200904672	NORMAL SUPERIOR (Licenciatura)	60 (sessenta)	FACULDADE PRESIDENTE ANTONÍO CARLOS DE ITAJUBÁ	FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	RUA DOUTOR XAVIER LISBOA, Nº 308, CENTRO, ITAJUBÁ/MG
7	200803135	AGROECOLOGIA (Tecnológico)	35 (trinta e cinco)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS	AVENIDA DOUTOR JOSÉ SEBASTIAO DA PAIXAO, S/N, LINDO VALE, RIO POMBA/MG
8	200806029	INVESTIGAÇÃO FORENSE E PERÍCIA CRIMINAL (Tecnológico)	70 (setenta)	UNIVERSIDADE ESTACIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 592-914, 642 - LADO PAR, CENTRO, NO RIO DE JANEIRO/RJ

PORTARIA Nº 116, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e a Instrução Normativa SERES nº 02, de 14 de janeiro de 2013, publicada em 15 de janeiro de 2013, e considerando o disposto nos processos e-MEC, listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, o reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

ANEXO (Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	200814403	MATEMÁTICA (Licenciatura)	80 (oitenta)	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO ATENEU	ATENEU INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PESQUISA LTDA - EPP	RUA PROFESSOR ANNOR SILVA 106, COQUEIRAL DE ITAPARICA, VILA VELHA/ES
2	201356909	ENFERMAGEM (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB	UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA	AVENIDA DA ABOLICAO, Nº 03, CENTRO, REDENÇÃO/CE
3	201000966	DIREITO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE BRASIL NORTE - FABRAN	ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO	AVENIDA VEREADOR JOSÉ TUPINAMBA, 1.202, LAGUINHO, ACAPA/AP
4	201307246	PSICOLOGIA (Bacharelado)	25 (vinte e cinco)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	AVENIDA DR. LAMARTINE PINHEIRO DE AVELAR, Nº 1.120, SETOR UNIVERSITARIO, CATALÃO/GO
5	201207652	ESTÉTICA E COSMÉTICA (Tecnológico)	50 (cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JALES	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE JALES	AVENIDA FRANCISCO JALLES, Nº 1851, CENTRO, JALES/SP
6	201204045	DIREITO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE SERRA DO CARMO	SOCIEDADE DE ENSINO SERRA DO CARMO LTDA	QUADRA 103 NORTE RUA DE PEDESTRE NO-03, 26 CENTRO, PALMAS - TO
7	201203675	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DA AMAZÔNIA	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZONIA S/C LTDA	RUA 743, 2043, CRISTO REI, VILLENA/RO

PORTARIA Nº 117, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, considerando o disposto no Processo SEI nº 23000.006961/2017-80, resolve:

Art. 1º Fica reconhecido, para fins de expedição e registro de diplomas dos alunos ingressantes até a publicação desta Portaria, o Curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, ministrado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, na Rua Coronel José Galdino, nº 495, Bosque, no município de Rio Branco, Estado do Acre, mantido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, com sede em Rio Branco/AC.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

PORTARIA Nº 118, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, considerando o disposto no Processo SEI nº 23000.040906/2015-51, resolve:

Art. 1º Fica reconhecido o curso de graduação em Educação do Campo - Ciências Agrárias, Licenciatura, com 30 (trinta) vagas totais anuais, ministrado pela Universidade Federal do Maranhão, na Av. Governador João Alberto, S/N, Ramal, no Município de Bacabal, Estado do Maranhão, mantida pela Universidade Federal do Maranhão, com sede no Município de São Luís/MA.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO